



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.946, 18 DE JULHO DE 2022
(Projeto de Lei nº 1.850/22 de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o **caput**, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

- Tabela 1 - Metas Anuais;
- Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela 6 - A Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;
- Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário;
- Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro;
- Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. A lei orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do Tesouro Municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o Tesouro Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no **caput** do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do **caput**; e
- III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino; e
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do **caput** aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, observada as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos Departamentos de Despesa e de Planejamento Orçamentário para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de **déficit** de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos arts. 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação Federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos Municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e caso haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros Municípios, com o Estado e com a União.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa; e
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos Projetos de Lei serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no **caput** do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

- I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o **caput** deverá:

- I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas; e
- II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 4º As emendas impositivas parlamentares seguirão rigorosamente todos os dispositivos do art. 70-A da Lei Orgânica Municipal, tornando qualquer disposição ou exigência em contrário inválida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 5º SUPRIMIDO.

§ 6º SUPRIMIDO.

Art. 24. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos Vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o **caput** deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 15 de setembro de 2022.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no **caput**, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no **caput**, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até trinta dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecerica da Serra, 18 de julho de 2022.



DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura



ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1001 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :
Garantir e implementar o funcionamento do sistema municipal de saude, com a ampliacao do acesso aos servicos, com a plena participacao popular.

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SAUDE-IS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELA EQUIPES DE AB(DAB)/%	% PERCENTUAL	40	40
CASOS DE TUBERCULOSE NOTIFICADOS ANO/NUMERO CASOS CURADOS %	% PERCENTUAL	71	85
N.IDOSOS VACINADOS CAMP.NAC.C.INFLUENZA ANO/N.ABS.POP.ALVO %	% PERCENTUAL	33	90
N.DE CASOS DE TUBERCULOSE/EXAMES ANTI HIV OFERTADOS %	% PERCENTUAL	0	100
N.VACINADOS COVID COM ESQUEMA COMPLETO/POP.O MUNICIPIO %	% PERCENTUAL	0	80
N.ABSOLUTO CASOS AIDS MENORES DE 5 ANOS NOTIF.NO SINAM	QUANTIDADE	0	0
ACOES VIGILANCIA SANITARIA ANO/N.ABSOLUTO/QT(DENUN.RENOV)	QUANTIDADE	2.800	2.800
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAUDE BUCAL NA AB/ %	% PERCENTUAL	18	16
RAZAO PROCED.AMB.MEDIA COMPL.POPULACAO RESID./100/QUANTIDADE	QUANTIDADE	2,22	2,50
RAZAO INTERNACAO CLIN.CIRURGIAS MEDIA COMPL.POP.RESID/100 QT	QUANTIDADE	4,30	4,50
ANALISE AGUA CONSUMO HUM.COLIF.CLORO RES.LIVRE TURBIDEZ/%	% PERCENTUAL	50	60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1095 DESAPROPRIACAO DE IMOVEL	CT-SAUDE	IMOVEL DESAPROPRIADO	QUANTIDADE	1	0	1.000	1.000
1266 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	CT-SAUDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	252	0	2.646	2.646
1266 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	CT-SAUDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	372	0	165	165
1266 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	CT-SAUDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	1	0	11	11
1266 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	CT-SAUDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	1	0	11	11
1266 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDO ANIMAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	1	0	1	1
1272 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1272 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	CGA-SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	2	2
2332 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-SAUDE	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	QUANTIDADE	1	494	0	494
2332 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CGA-SAUDE	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	QUANTIDADE	1	10.674	0	10.674
2332 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CT-SAUDE	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	QUANTIDADE	23	67	0	67
2423 ATENCAO BASICA E SEUS COMPONENTES	CT-SAUDE	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	600000	33.688	0	33.688
2424 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CT-SAUDE	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	480000	75.139	0	75.139
2425 VIGILANCIA EM SAUDE	CT-SAUDE	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	2800	7	0	7
2425 VIGILANCIA EM SAUDE	CT-SAUDE	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	58000	1.149	0	1.149
2426 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	CT-SAUDE	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	MILHAR	18000	794	0	794
2552 REGIME DE ADIANTAMENTO	CGA-SAUDE	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	60	0	60
2564 ATIVIDADES DO FUNDO DE PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL	FUNDO ANIMAL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1	0	1
-FUMBEA							
Total do Programa				122.073	3.837		125.910

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1002 DESENVOLVIMENTO DA SAUDE DO ALUNO

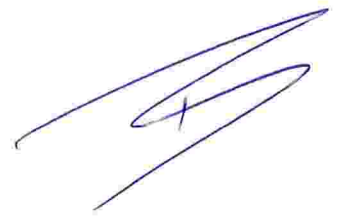
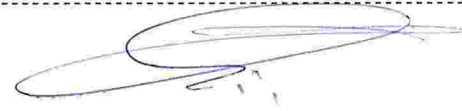
Objetivo :
Auxiliar o aluno no desenvolvimento do processo escolar em
relacao a saude, minimizando barreiras e ampliando recursos
socioemocionais e cognitivos.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1096 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES-SE	EE	UNIDADES MANTIDAS	1	0	2	2
2285 ESTAGIARIOS	EE	ESTAGIARIO CONTRATADO	1	1	0	1
2299 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE	EE	UNIDADES MANTIDAS	1	606	0	606
Total do Programa				607	2	609



MUNICIPIO DE ITAPEERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2001 EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO

Objetivo :
Parametrizar os indicadores educacionais do municipio atra-
ves de politicas publicas de eficiencia.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

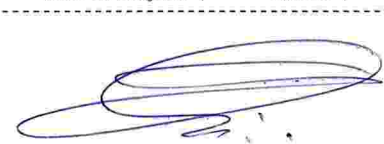
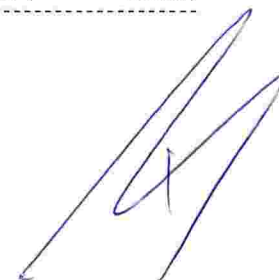
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX. DE EFICIENCIA DA TERMINALIDADE ESC.-EDUCACAO BASICA (%)	% PERCENTUAL	95	95
TX. DE EVASAO ESCOLAR (%)	% PERCENTUAL	5,30	5,30

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

			Valores 2023			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF	ESCOLAS MELHORADAS	QUANTIDADE	2	0	100
1006 CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	5.233
1007 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	EI	UNIDADE MELHORADA	QUANTIDADE	1	0	643
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	EI	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	1.313
1093 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	EE	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	971
1105 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	EF	ESCOLAS MANTIDAS	UNIDADES	3	0	8
1105 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	EE	ESCOLAS MANTIDAS	UNIDADES	1	0	8
1105 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DIV.J.ADULTO	ESCOLAS MANTIDAS	UNIDADES	2	0	1
1105 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDEB	ESCOLAS MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1
1105 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDEB	ESCOLAS MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1
1105 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDEB	ESCOLAS MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1
1105 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDEB	ESCOLAS MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1
1105 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDEB	ESCOLAS MANTIDAS	UNIDADES	2	0	1
1145 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	55
1145 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	AE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	3
1196 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	UNIDADE MELHORADA	QUANTIDADE	1	0	163
1197 CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	1
1201 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDEB	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	310
1276 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES PRE-ESCOLA	EI	UNIDADES ATENDIDAS	UNIDADES	1	0	39
1277 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES CRECHE	EI	UNIDADES ATENDIDAS	UNIDADES	1	0	27
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF	ALUNOS EDUCADOS	QUANTIDADE	12036	11.150	0
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	DIV.J.ADULTO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	187	268	0
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	EE	PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	349	2.163	0
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	EF	ALUNOS TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	3468	11.807	0
2050 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	EI	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	3581	1.552	0
2050 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	FUNDEB	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	3581	21.984	0
2051 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	EI	CRIANCAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	1716	1.001	0
2051 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	FUNDEB	CRIANCAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	1716	10.093	0
2054 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	EI	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	245	1	0
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	SD-EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1	0
2072 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR	SD-EDUCACAO	BOLSAS CONCEDIDAS	QUANTIDADE	100	588	0
2076 FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	AE	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	12036	11.631	0
2077 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	7.294	0
2077 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	AE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	993	0
2285 ESTAGIARIOS	EF	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	35	662	0
2285 ESTAGIARIOS	EI	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	36	530	0
2285 ESTAGIARIOS	EE	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	8	100	0
2285 ESTAGIARIOS	AE	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	2	25	0
2315 ASSISTENCIA A CRIANCA PORTADORA DE DEFICIENCIA	EE	ENTIDADES APOIADAS	QUANTIDADE	1	147	0
2337 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIO	EM	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1	0
2352 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	ALUNOS EDUCADOS	QUANTIDADE	12036	68.684	0
2355 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	ALUNOS TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	3468	1	0

2358	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	ALUNOS EDUCADOS	QUANTIDADE		253	7.695		0		7.695
2359	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	FUNDEB	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS	QUANTIDADE		187	42		0		42
2363	PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-EDUCACAO	QTDE.TRABALHADORES	QUANTIDADE		100	990		0		990
2368	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	AE	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE		187	390		0		390
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-EDUCACAO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE		1	4		0		4
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	EF	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE		1	4		0		4
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	EI	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE		1	4		0		4
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	EE	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE		1	4		0		4
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	AE	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE		1	1		0		1
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	DIV.J.ADULTO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE		1	4		0		4
2538	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	AE	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE		234	319		0		319
2542	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE CRECHE	EI	ENTIDADES APOIADAS	QUANTIDADE		6	3.625		0		3.625
2547	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	AE	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE		3581	6.261		0		6.261
2549	TRANSPORTES DE ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL	EE	ALUNO TRANSPORTADO	QUANTIDADE		285	1.966		0		1.966
2549	TRANSPORTES DE ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL	FUNDEB	ALUNO TRANSPORTADO	QUANTIDADE		285	2		0		2

					Total do Programa						
					176.145 8.879 185.024						

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3002 DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTISTICO E HISTORICO

Objetivo :

Promover, incentivar, estimular e desenvolver a producao cultural e artistica, lazer e patrimonio Historico municipal.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NUMERO DE VISITANTES A MUSEUS	QUANTIDADE	3.000	2.400
FREQUENCIA EM ATIVIDADES CULTURAIS	QUANTIDADE	73.300	55.200
NUMERO DE VISITANTES AO PARQUE DO POVO / QUANTIDADE	QUANTIDADE	120.000	110.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1017 REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SD-CULTURA	ESPACO CULTURAL REFORMADO	QUANTIDADE	1	0	1	1
1179 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-CULTURA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1179 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-CULTURA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	5	0	104	104
1179 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FEPAC	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
2090 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	SD-CULTURA	EVENTO REALIZADO	QUANTIDADE	112	296	0	296
2090 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	FEPAC	EVENTO REALIZADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2094 FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICIPIO	SD-CULTURA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	803	0	803
2285 ESTAGIARIOS	SD-CULTURA	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	3	0	3
2285 ESTAGIARIOS	SD-CULTURA	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	4	50	0	50
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-CULTURA	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-CULTURA	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	12	19	0	19
2550 MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL	SD-CULTURA	UNIDADES ATENDIDAS	UNIDADES	5	2.777	0	2.777
Total do Programa				3.950	107		4.057

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3003 DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, LAZER E BEM-ESTAR

Objetivo :

Incentivar a pratica de Esporte e Lazer no municipio, a fim de promover a interacao entre jovens e adultos, sendo o Esporte um instrumento fundamental de inclusao social e muito importante para saude fisica e mental das pessoas.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

NUMERO DE PRATICANTES DE ESPORTES QUANTIDADE | 6.000 | 8.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1029 MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	SD-ESPORTE	ESPACO ESPORT.MODERNIZADO	QUANTIDADE	3	0	1.129
1127 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-ESPORTE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	0	35
1127 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FDO ESPORTES	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1
2108 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	SD-ESPORTE	NUCLEO MANTIDO	UNIDADES	20	7.468	0
2109 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SD-ESPORTE	EVENTO REALIZADO	QUANTIDADE	60	475	0
2109 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	FDO ESPORTES	EVENTO REALIZADO	QUANTIDADE	1	1	0
2285 ESTAGIARIOS	SD-ESPORTE	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	12	75	0
2363 PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-ESPORTE	QTDE.TRABALHADORES	QUANTIDADE	30	77	0
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-ESPORTE	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	12	29	0
Total do Programa				8.125	1.165	9.290

MUNICIPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3004 REESTRUTURACAO TURISTICA MUNICIPAL

Objetivo :
Reestruturacao e implantacao de equipamentos turisticos,
fomento ao empreendedor, turismo pedagogico, gestao turis-
tica e geracao de emprego e renda.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

NUMERO DE TURISTAS	QUANTIDADE	220.000	600.000
--------------------	------------	---------	---------

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1189 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-TURISMO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	0	69	69
1189 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FMT	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1209 REFORMA E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	SD-TURISMO	UNIDADE MELHORADA	QUANTIDADE	1	0	145	145
2220 EVENTOS TURISTICOS NO MUNICIPIO	SD-TURISMO	EVENO REALIZADO	QUANTIDADE	40	849	0	849
2220 EVENTOS TURISTICOS NO MUNICIPIO	FMT	EVENO REALIZADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285 ESTAGIARIOS	SD-TURISMO	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	2	25	0	25
2290 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-TURISMO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	915	0	915
2363 PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-TURISMO	QTDE. TRABALHADORES	QUANTIDADE	5	55	0	55
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-TURISMO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	12	11	0	11
Total do Programa				1.856	215		2.071

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4001 ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO

Objetivo :

Garantir a protecao social aos cidadaos, por meio de servicos, beneficios, programas e projetos que se constituem como apoio aos individuos, familias e para a comunidade no enfrentamento de suas necessidades.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF	QUANTIDADE	1.920	2.225
ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS NO SCFV	QUANTIDADE	60.000	74.304
ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES NO SCFV	QUANTIDADE	25.000	27.652
ATENDIMENTO AO JOVEM NO SCFV	QUANTIDADE	8.000	8.000
INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAREF	QUANTIDADE	2.300	3.100
ATENDIMENTO A INDIVIDUOS EM SITUACAO DE RUA	QUANTIDADE	12.000	12.600
ATENDIMENTO A INDIVIDUOS EM MEDIDA SOCIO EDUCATIVA DE L.A.	QUANTIDADE	15.000	8.000
ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES NO SERV.DE ACOlhIMENTO	QUANTIDADE	264	264
ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	QUANTIDADE	12.576	12.576

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	3	0	13		13
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1	0	3		3
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1	0	17		17
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1	0	3		3
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	2	0	3		3
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUMACA	UNIDADES MANTIDAS	1	0	2		2
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	1	0	15		15
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	4	0	162		162
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1	0	3		3
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDO IDOSO	UNIDADES MANTIDAS	1	0	1		1
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDO MULHER	UNIDADES MANTIDAS	1	0	3		3
1147 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	FUMAS	QUANTIDADE	1	0	183		183
1282 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	FUMAS	PESSOAS ATENDIDAS	264	0	10		10
2118 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	FUMACA	UNIDADES MANTIDAS	2	597	0		597
2124 MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	FUMACA	UNIDADES MANTIDAS	1	1	0		1
2125 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE	FUMACA	ENTIDADES APOIADAS	6	1.222	0		1.222
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1	1.133	0		1.133
2132 ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	2	248	0		248
2136 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	SD-SOCIAL	IDOSOS ATENDIDOS	74304	91	0		91
2136 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	FUMAS	IDOSOS ATENDIDOS	74304	398	0		398
2152 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	3	4.195	0		4.195
2152 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	1	2	0		2
2152 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	4	4	0		4
2285 ESTAGIARIOS	SD-SOCIAL	ESTAGIARIO CONTRATADO	4	25	0		25
2285 ESTAGIARIOS	SD-SOCIAL	ESTAGIARIO CONTRATADO	16	100	0		100
2285 ESTAGIARIOS	SD-SOCIAL	ESTAGIARIO CONTRATADO	13	100	0		100
2285 ESTAGIARIOS	SD-SOCIAL	ESTAGIARIO CONTRATADO	3	25	0		25
2363 PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-SOCIAL	QTDE.TRABALHADORES	30	110	0		110
2378 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	SD-SOCIAL	NUCLEO MANTIDO	2	618	0		618
2406 MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS	SD-SOCIAL	UNIDADES ATENDIDAS	1	33	0		33
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-SOCIAL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1	16	0		16
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-SOCIAL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1	8	0		8
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-SOCIAL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1	2	0		2
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-SOCIAL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1	2	0		2
2551 ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DO IDOSOS	FUNDO IDOSO	UNIDADES MANTIDAS	1	77	0		77
2556 ATENDIMENTO A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	SD-SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	28860	154	0		154

2556 ATENDIMENTO A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	FUMAS	PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE		28860		836		0		836	
2557 ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	FUMAS	ENTIDADES APOIADAS	QUANTIDADE		1		697		0		697	
2558 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	FUMAS	PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE		12576		1		0		1	
2559 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVEM	SD-SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE		27652		2.744		0		2.744	
2559 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVEM	FUMAS	PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE		74304		698		0		698	
2560 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES		1		46		0		46	
2560 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES		1		38		0		38	
2561 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	FUMAS	PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE		264		1.112		0		1.112	
PARA CRIANCA E ADOLESCENTE												
2565 ATIVIDADES DO FUNDO MUN.ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	FUNDO MULHER	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES		1		3		0		3	
CONTRA AS MULHERES												

			Total do Programa			15.336		418		15.754		

MUNICIPIO DE ITAPEERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4002 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
Garantir direitos previdenciarios aos beneficiarios.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 INSTITUTO DE PREV.DO MUNIC.ITAP.DA SERRA

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

PROGR.P/ATENDIMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS,NAO GERA PROD. NAO HA | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATI- VO DO RPPS	CD-ITAPREV	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	52	52
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	CD-ITAPREV	INATIVO BENEFICIADO	QUANTIDADE	521	8.331	0	8.331
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	CD-ITAPREV	PENSIONISTA BENEFICIADO	QUANTIDADE	92	2.977	0	2.977
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	CD-ITAPREV	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1.292	0	1.292
Total do Programa					12.600	52	12.652

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5001 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de infraestrutura do municipio, reduzir o deficit habitacional local, bem como prestar demais servicos urbanos.

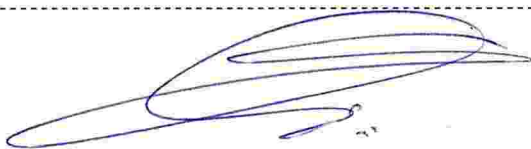
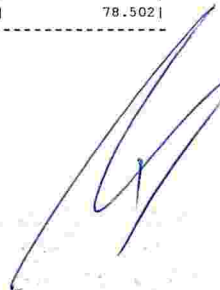
Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
GRAU DE SNTISFACAO DA POPULACAO	% PERCENTUAL	90	90
DEFICIT HABITACIONAL DE MORADIAS	QUANTIDADE	14.112	14.012
LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR-TONELADA/ANO	QUANTIDADE	51.000	52.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	DSM-URBANOS	ILUMINARIAS INSTALADAS	QUANTIDADE	800	0	3.391	3.391
1036 CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	DSM-URBANOS	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	5	0	1	1
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	DSM-URBANOS	RUAS RECAPEADAS	QUANTIDADE	50	0	820	820
1046 DRENAGEM DE CORREGOS E AGUAS PLUVIAIS	DSM-URBANOS	METROS CONSTRUIDOS	M - METROS	50	0	1	1
1052 REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO	DSM-URBANOS	UNIDADE MELHORADA	QUANTIDADE	2	0	1	1
1095 DESAPROPRIACAO DE IMOVEL	DSM-URBANOS	IMOVEL DESAPROPRIADO	QUANTIDADE	1	0	1	1
1122 PAVIMENTACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	DSM-URBANOS	ESTRADAS PAVIMENTADAS	QUANTIDADE	15	0	305	305
1146 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-OBRAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	0	1	1
1146 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1146 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	0	1	1
1146 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	0	49	49
1146 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1147 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	SD-OBRAS	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	1	1
1177 ESTUDOS E PROJETOS	SD-OBRAS	PROJETOS ELABORADOS	QUANTIDADE	1	0	1	1
1183 OBRAS COMPLEMENTARES	DSM-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	100	0	134	134
1193 OBRAS EM ATERRO SANITARIO	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1264 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-HABITACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	0	1	1
1281 HORIZONTE AZUL	FUNDO HABITA	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	12.005	12.005
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	DSM-URBANOS	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS	T - TONELADAS	52000	25.969	0	25.969
2169 MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	387	0	387
2170 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	DSM-URBANOS	PONTOS DE ILUMINACAO MANTIDOS	QUANTIDADE	16700	6.434	0	6.434
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	DSM-URBANOS	UNIDADES CONSERVADAS	QUANTIDADE	35	1.063	0	1.063
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	DSM-URBANOS	RUAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	250	6.053	0	6.053
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS	DSM-URBANOS	ESTRADAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	60	1.184	0	1.184
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	DSM-URBANOS	CEMITERIO MANTIDO	QUANTIDADE	2	1.179	0	1.179
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-OBRAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	2.884	0	2.884
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	2.162	0	2.162
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	6.113	0	6.113
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	384	0	384
2285 ESTAGIARIOS	SD-OBRAS	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	8	50	0	50
2285 ESTAGIARIOS	SD-HABITACAO	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	9	0	9
2285 ESTAGIARIOS	SD-URBANOS	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	13	0	13
2285 ESTAGIARIOS	DSM-URBANOS	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2319 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO SUDOESTE DA GRANDE SAO PAULO - CONISUD	SD-OBRAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	66	0	66
2334 GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	FUNDO HABITA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1	0	1
2363 PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-OBRAS	QTDE. TRABALHADORES	QUANTIDADE	50	484	0	484
2363 PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-URBANOS	QTDE. TRABALHADORES	QUANTIDADE	300	979	0	979
2371 ALUGUEL SOCIAL	SD-HABITACAO	FAMILIAS BENEFICIADAS	QUANTIDADE	1	8	0	8
2526 OBRAS COMPLEMENTARES	DSM-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	200	1.092	0	1.092
2526 OBRAS COMPLEMENTARES	DSM-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	50	58	0	58
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-OBRAS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-HABITACAO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	6	4	0	4
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-URBANOS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	2	1	0	1

2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	DSM-URBANOS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE		1	1	0	1
2537 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-HABITACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES		2	1.129	0	1.129
2548 AUXILIO MORADIA EMERGENCIAL	SD-HABITACAO	FAMILIAS BENEFICIADAS	QUANTIDADE		329	853	0	853
2562 HORIZONTE AZUL	FUNDO HABITA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES		1	3.224	0	3.224
				Total do Programa		61.786	16.716	78.502

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6001 GESTAO AMBIENTAL E PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo :
Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental, bem como o processo de planejamento e desenvolvimento do município.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

LIXO RECICLADO -TONELADA/ANO	QUANTIDADE	600	875
------------------------------	------------	-----	-----

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
1084 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-MEIO AMB	UNIDADES MANTIDAS	31	0	67		67
1084 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-MEIO AMB	UNIDADES MANTIDAS	11	0	4		4
1084 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDO AMBIEN	UNIDADES MANTIDAS	11	0	13		13
2167 RECICLAGEM DE LIXO	SD-MEIO AMB	UNIDADES MANTIDAS	31	136	0		136
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	SD-MEIO AMB	UNIDADES MANTIDAS	31	4.837	0		4.837
2285 ESTAGIARIOS	SD-MEIO AMB	ESTAGIARIO CONTRATADO	201	125	0		125
2363 PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-MEIO AMB	QTDE.TRABALHADORES	501	110	0		110
2524 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	FUNDO AMBIEN	UNIDADES MANTIDAS	11	43	0		43
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-MEIO AMB	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	61	2	0		2
Total do Programa				5.253	84		5.337

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7001 ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo :

Promover o processo de planejamento orcamentario e financeiro, a gestao administrativa e fiscal do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Indicador :

Unidade de Medida

Índice mais recente

Índice Futuro 2023

PROGR.P/ATENDIMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS,NAO GERA PROD.

NAO HA

0

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
1080 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-ADM	UNIDADES MANTIDAS	21	0	87		87
1086 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-JURIDICO	UNIDADES MANTIDAS	8	0	31		31
1117 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-GOVERNO	UNIDADES MANTIDAS	1	0	17		17
1123 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	GD	UNIDADES MANTIDAS	6	0	9		9
1134 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-FINANÇAS	UNIDADES MANTIDAS	8	0	4		4
2082 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	SD-ADM	CAPACITACAO SERVIDORES	100	1	0		1
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GD	UNIDADES MANTIDAS	6	4.741	0		4.741
2279 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-JURIDICO	UNIDADES MANTIDAS	8	8.126	0		8.126
2285 ESTAGIARIOS	GD	ESTAGIARIO CONTRATADO	11	63	0		63
2285 ESTAGIARIOS	SD-GOVERNO	ESTAGIARIO CONTRATADO	1	13	0		13
2285 ESTAGIARIOS	SD-ADM	ESTAGIARIO CONTRATADO	37	125	0		125
2285 ESTAGIARIOS	SD-FINANÇAS	ESTAGIARIO CONTRATADO	30	250	0		250
2285 ESTAGIARIOS	SD-JURIDICO	ESTAGIARIO CONTRATADO	16	175	0		175
2286 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-ADM	UNIDADES MANTIDAS	7	29.211	0		29.211
2300 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-GOVERNO	UNIDADES MANTIDAS	7	3.998	0		3.998
2309 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-FINANÇAS	UNIDADES MANTIDAS	8	13.128	0		13.128
2312 PROGRAMA DE ESTIMULO E DESENV.ECONOMICO-PEDE	SD-FINANÇAS	EMPRESAS PARTICIPANTES	2	728	0		728
2350 MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS	SD-JURIDICO	UNIDADES MANTIDAS	1	1	0		1
2397 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SD-JURIDICO	UNIDADES MANTIDAS	1	303	0		303
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	GD	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	12	59	0		59
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-GOVERNO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1	1	0		1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-ADM	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	12	5	0		5
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-FINANÇAS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4	29	0		29
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-JURIDICO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4	18	0		18
2535 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	GD	UNIDADES MANTIDAS	1	242	0		242
2536 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	GD	UNIDADES MANTIDAS	1	25	0		25
2554 PUBLICIDADE LEGAL	GD	UNIDADES MANTIDAS	1	29	0		29
2554 PUBLICIDADE LEGAL	SD-FINANÇAS	UNIDADES MANTIDAS	1	145	0		145
2563 SUBSIDIO FINANCEIRO	SD-GOVERNO	PASSAGENS SUBSIDIADAS	250000	309	0		309
Total do Programa				61.725	148		61.873

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7002 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
Elaborar a legislacao municipal, exercer a fiscalizacao e controle externo do poder executivo.

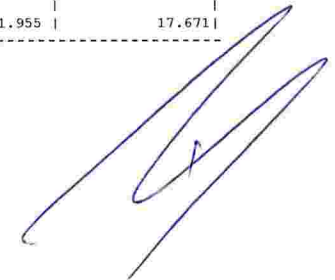
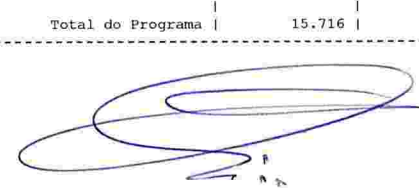
Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

PROGR.P/ATENDIMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS,NAO GERA PROD. NAO HA | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1120 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	CAMARA MUNIC	UNIDADES MANTIDAS	11	0	460		460
1275 REFORMA OU AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA MUNIC	UNIDADES MANTIDAS	11	0	1.495		1.495
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA MUNIC	UNIDADES MANTIDAS	11	15.716	0		15.716
Total do Programa				15.716	1.955		17.671



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8001 DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

Objetivo : Coordenar e orientar as acoes vinculadas a seguranca publica e da mobilidade urbana.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

NAO HA NAO HA 0 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1113 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	[SD-TRANSITO	[UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1 0	1	1
1138 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	[SD-TRANSITO	[UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4 0	3	3
2270 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLICIAS	[SD-TRANSITO	[UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2 177	0	177
2285 ESTAGIARIOS	[SD-TRANSITO	[ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1 1	0	1
2376 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	[SD-TRANSITO	[UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4 2.268	0	2.268
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	[SD-TRANSITO	[ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1 1	0	1
Total do Programa				2.447	4	2.451

MUNICIPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8002 AVANCA MOBILIDADE URBANA

Objetivo :

O programa permitira acoes abrangentes quanto a melhoria da mobilidade urbana, nao apenas quanto a fluidez em vias, como tambem no transporte publico de forma geral, inclusive com a modernizacao da frota, informacao em tempo real e avaliacao pelos usuarios e a circulacao das pessoas no ambiente urbano.

Orgao Responsavel Principal: 13.91.00 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX.SATISFACAO/REDUCAO DE ACIDENTES	% PERCENTUAL	45	60
TX.SATISFACAO/QUALIDADE TRANSPORTE PUBLICO	% PERCENTUAL	0	60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1073 SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO	DTT	SINALIZACAO IMPLANTADA	QUANTIDADE	1	0	1
1088 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DTT	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1
1195 CONSTRUCAO DE ABRIGO DE ONIBUS	DTT	ABRIGOS CONSTRUIDOS	QUANTIDADE	22	1	1
1230 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DTT	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1
2265 OPERACIONALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL	DTT	FISCAIS/DIA	QUANTIDADE	30	8.388	8.388
2266 MANUTENCAO DE SEMAFAROS	DTT	SEMAFAROS MANTIDOS	QUANTIDADE	20	7	7
2285 ESTAGIARIOS	DTT	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	4	25	25
2377 CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	DTT	UNIDADES CONSERVADAS	QUANTIDADE	1	1	1
2386 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DTT	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	779	779
Total do Programa				9.201	3	9.204

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8003 OPERACAO TAPA BURACO

Objetivo : Identificar em vias publicas buracos que devem ser reparados, a fim de permitir a fluidez da via publica.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP

Indicador : Unidade de Medida : Indice mais Recente : Indice Futuro 2023

GRAU DE SATISFACAO DA POPULACAO % PERCENTUAL 50 70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2555 TAPA BURACOS	DTT	VIAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	1	0	1
Total do Programa				1	0	1



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8004 ITAPECERICA MAIS SEGURA

Objetivo :
O programa e acoes diversas, buscando incentivar a cultura da paz no Municipio. Diminuir o indice de violencia no municipio.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP

Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023		
GRAU DE SATISFACAO DA POPULACAO		% PERCENTUAL	45	60		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1087 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	CGM	UNIDADES MANTIDAS	1	0	131	131
1147 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	CGM	UNIDADE CONSTRUIDA	1	0	1	1
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	CGM	HOMENS NA SEGURANCA	147	17.957	0	17.957
2285 ESTAGIARIOS	CGM	ESTAGIARIO CONTRATADO	4	1	0	1
Total do Programa			17.958	132	18.090	

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8005 GESTAO DE RISCO E VULNERABILIDADE URBANA

Objetivo : Promover a identificacao e avaliacao das ameacas, suscetibilidades e vulnerabilidades de desastres, de modo a PREVENIR, PREPARAR, MITIGAR, RESPONDER E RECUPERAR sua ocorrencia, monitorando os eventos meteorologicos, hidrologicos, geologicos, biologicos, e outros potencialmente causadores de desastres.

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECRET.MUNIC.DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

TAXA DE SATISFACAO POPULACAO/ORIUNDAS DEMANDAS ORDEM SERVICO % PERCENTUAL | 60 | 75

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1113 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-DEF.CIVIL	UNIDADES MANTIDAS	1	0	7	7
1220 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-DEF.CIVIL	UNIDADES MANTIDAS	2	0	2	2
2285 ESTAGIARIOS	SD-DEF.CIVIL	ESTAGIARIO CONTRATADO	2	13	0	13
2379 FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	SD-DEF.CIVIL	UNIDADES MANTIDAS	2	1.608	0	1.608
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-DEF.CIVIL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3	2	0	2
2553 COLABORACAO PARA O CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS	SD-DEF.CIVIL	UNIDADES MANTIDAS	1	556	0	556
Total do Programa				2.179	9	2.188

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Objetivo :
Cumprir com as contribuicoes legais, pagamento da divida publica e despesas com precatorios.

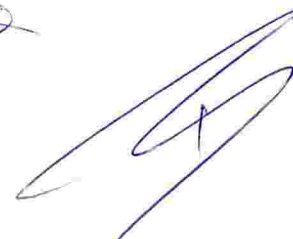
Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Indicador : Unidade de Medida : Indice mais Recente : Indice Futuro 2023 :

PROGR.P/ATENDIMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS,NAO GERA PROD. NAO HA 0 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0001 PASEP - GERAL	SD-FINANÇAS	RECOLHIMENTOS EFETUADOS	QUANTIDADE	12	9.367	0	9.367
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SD-FINANÇAS	DIVIDAS CONF./OPER.CRED.	QUANTIDADE	4	6.574	6.030	12.604
0012 PRECATORIOS	SD-JURIDICO	INDENIZACOES	QUANTIDADE	50	9.000	5.400	14.400
0012 PRECATORIOS	SD-SAUDE	INDENIZACOES	QUANTIDADE	1	1	0	1
0029 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	SD-JURIDICO	INDENIZACOES	QUANTIDADE	100	1.300	0	1.300
Total do Programa				22.242	11.430		33.672



MUNICIPIO DE ITAPEERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Garantir reserva orçamentaria para atendimento de riscos e eventos fiscais imprevistos.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

PROGR.P/ATENDIMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS,NAO GERA PROD. NAO HA | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

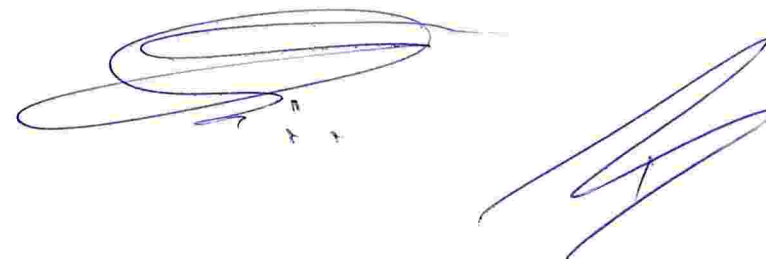
Acao | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Valores 2023 | Reserva de Contingencia

9100 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS | SD-FINANÇAS | NAO HA | NAO HA | 0 | 6.776

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA | SD-FINANÇAS | NAO HA | NAO HA | 0 | 2.000

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA | CD-ITAPREV | NAO HA | NAO HA | 0 | 39.163

Total do Programa | 47.939



MUNICIPIO DE ITAPEERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02946 DE 18/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023
RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

		Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor			
		A C O E S			
ORGAOS		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	9	5.159	0	5.168
03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOLOGIA	17	4.321	0	4.338
04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	107	3.950	0	4.057
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.165	8.125	0	9.290
06.00.00	SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO	418	15.336	0	15.754
07.00.00	SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE	84	5.253	0	5.337
08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	87	29.342	0	29.429
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.780	14.280	17.971	41.031
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.881	176.752	0	185.633
11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	3	3.485	0	3.488
12.00.00	SECRETARIA MUNIC.DE ASSUNTOS JURIDICOS	31	8.623	15.700	24.354
13.00.00	SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP	140	29.606	0	29.746
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	215	1.856	0	2.071
15.00.00	SECRET.MUNIC.DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	9	2.179	0	2.188
16.00.00	SECRETARIA MUN.HABITACAO E DESENV.URBANO	12.006	5.228	0	17.234
17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4.707	53.073	0	57.780
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	1.955	15.716	0	17.671
18.00.00	SAUDE-IS	3.837	122.073	1	125.911
20.00.00	INSTITUTO DE PREV.DO MUNIC.ITAP.DA SERRA	39.215	12.600	0	51.815
TOTAL		81.666	516.957	33.672	632.295
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		539.200	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	45.156	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 47.939

Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

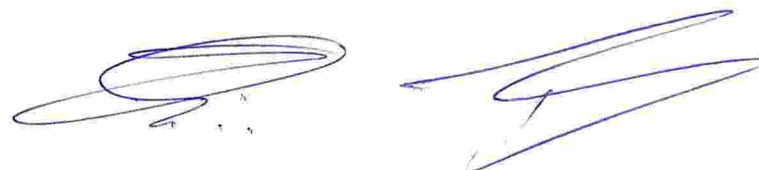
R\$ milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	627.657	597.598	106,1881	664.540	611.792	104,2879	750.967	670.766	102,6659
Receitas primárias (I)	625.331	595.384	105,7946	662.042	609.492	103,8958	748.197	668.292	102,2872
Receitas Primárias Correntes	606.376	577.336	4.953,7585	653.127	601.285	4.960,3947	747.864	667.994	4.981,2804
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	132.464	126.121	22,4105	143.008	131.657	22,4426	154.223	137.753	21,0841
Contribuições	32.304	30.757	5,4652	34.810	32.047	5,4628	37.592	33.578	5,1393
Transferências Correntes	420.699	400.552	71,1746	451.680	415.828	70,8832	529.476	472.930	72,3855
Demais Receitas Primárias Correntes	20.907	19.906	3,5371	23.628	21.753	3,7080	26.570	23.733	3,6324
Receitas Primárias de Capital	18.955	18.048	0,0000	8.914	8.207	0,0000	333	298	0,0000
Despesa total	627.657	597.598	106,1881	664.540	611.792	104,2879	750.967	670.766	102,6659
Despesas primárias (II)	564.068	537.055	95,4300	596.468	549.123	93,6052	677.740	605.359	92,6549
Despesas primárias Correntes	529.181	503.838	89,5277	573.911	528.356	90,0652	660.007	589.520	90,2306
Pessoal e Encargos Sociais	265.280	252.576	44,8805	277.732	255.687	43,5852	300.705	268.591	41,1098
Outras Despesas Correntes	263.900	251.262	44,6471	296.178	272.669	46,4799	359.301	320.929	49,1206
Despesas Primárias de Capital	34.887	33.217	5,9022	22.557	20.767	3,5399	17.732	15.839	2,4242
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (III)=(I-II)	61.262	58.329	10,3644	65.574	60.369	10,2907	70.457	62.933	9,6323
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	2.325	2.214	0,3933	2.498	2.300	0,3920	2.769	2.474	0,3786
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	6.904	6.574	1,1680	5.692	5.241	0,8933	5.310	4.743	0,7259
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	56.683	53.969	9,5897	62.379	57.428	9,7893	67.917	60.664	9,2850
Dívida Pública Consolidada	56.126	53.439	9,4955	51.240	47.173	8,0412	45.494	40.636	6,2196
Dívida Consolidada Líquida	50.455	48.039	8,5361	29.955	27.578	4,7009	43.983	39.286	6,0130
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por

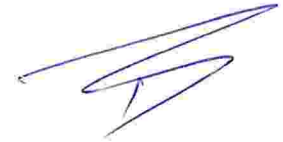


Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

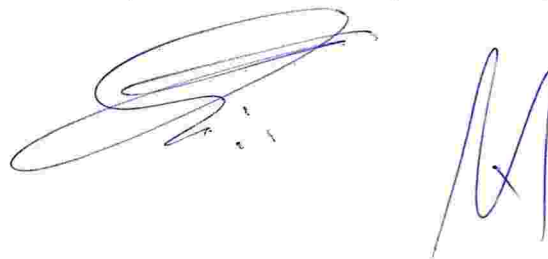
R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2021 (a)	%	Metas Realizadas em 2021 (b)	%	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	516.817	114,4998	521.300	106,0205	4.483	0,8674
Receitas Primárias (I)	494.795	109,6209	518.047	105,3589	23.252	4,6993
Despesa Total	516.817	114,4998	476.345	96,8777	-40.472	-7,8310
Despesas Primárias (II)	504.531	111,7779	465.425	94,6568	-39.106	-7,7510
Resultado Primário (III)=(I-II)	-9.736	-2,1569	52.622	10,7021	62.358	-640,4889
Resultado Nominal	4.429	0,9812	49.713	10,1104	45.284	1.022,4430
Dívida Pública Consolidada	68.500	15,1760	69.303	14,0946	803	1,1723
Dívida Consolidada Líquida	55.524	12,3012	-3.057	-0,6217	-58.581	-105,5057

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: Metas de resultados Fiscais, conforme Lei Municipal nº 2.880, de 21 de julho de 2021



Município de ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	467.488	516.817	10,55	510.373	-1,25	627.657	22,98	664.540	5,88	750.967	13,01
Receitas Primárias (I)	453.728	494.795	9,05	509.703	3,01	625.331	22,69	662.042	5,87	748.197	13,01
Despesa total	467.488	516.817	10,55	510.373	-1,25	627.657	22,98	664.540	5,88	750.967	13,01
Despesas Primárias (II)	462.801	504.531	9,02	481.481	-4,57	564.068	17,15	596.468	5,74	677.740	13,63
Resultado primário (III)=(I-II)	-9.073	-9.736	7,31	28.222	-389,87	61.263	117,08	65.574	7,04	70.457	7,45
Resultado Nominal	2.208	4.429	100,59	21.709	390,16	56.683	161,10	62.379	10,05	67.917	8,88
Dívida pública consolidada	40.559	68.500	68,89	1.711	-97,50	56.126	3.180,30	51.240	-8,71	45.494	-11,21
Dívida consolidada líquida	18.887	55.524	193,98	1.711	-96,92	50.455	2.848,86	29.955	-40,63	43.983	46,83

Especificação	Valores a preços constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	550.488	561.935	2,08	510.373	-9,18	597.598	17,09	611.792	2,38	670.766	9,64
Receitas primárias (I)	534.285	537.990	0,69	509.703	-5,26	595.384	16,81	609.492	2,37	668.292	9,65
Despesa total	550.488	561.935	2,08	510.373	-9,18	597.598	17,09	611.792	2,38	670.766	9,64
Despesas primárias (II)	544.969	548.576	0,66	481.481	-12,23	537.055	11,54	549.123	2,25	605.359	10,24
Resultado primário (III)=(I-II)	-10.684	-10.586	-0,92	28.222	-366,60	58.329	106,68	60.369	3,50	62.933	4,25
Resultado Nominal	2.600	4.815	85,19	21.709	350,86	53.969	148,60	57.428	6,41	60.664	5,63
Dívida pública consolidada	47.760	74.480	55,95	1.711	-97,70	53.439	3.023,26	47.173	-11,73	40.636	-13,86
Dívida consolidada líquida	22.240	60.371	171,45	1.711	-97,17	48.039	2.707,66	27.578	-42,59	39.286	42,45

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

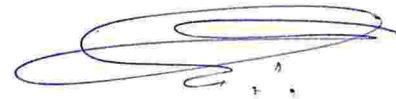
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: Tabela 3 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nº 2.880, de 21 de julho de 2021



Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

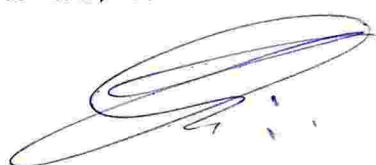
CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	686.764	100,00	554.060	100,00	542.498	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	686.764	100,00	554.060	100,00	542.498	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 27-04-2022 e hora de emissão 14:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	---	0	---	0	---
Reservas	0	---	0	---	0	---
Resultado Acumulado	0	---	0	---	0	---
TOTAL	0	100,00	0	100,00	0	100,00

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: Dados extraídos dos Balanços Patrimoniais - Anexo 14 das entidades do Município, exceto Itaprev, dos exercícios de 2019, 2020 e 2021



Município de ITAPEÇERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	45	0	91
Alienação de Bens Móveis	45	0	89
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	2

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	1	150
DESPESAS DE CAPITAL	0	1	150
Investimentos	0	1	150
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior			60
VALOR (III)	45	0	1

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra: Dados extraídos do RREO - Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, 6º bimestre de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Município de ITAPEÇERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	11.486	12.238	13.097
Receita de Contribuições dos Segurados	11.486	12.238	13.097
Ativo	11.486	12.238	13.097
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	22.318	18.967	29.555
Ativo	22.318	18.967	29.555
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	66
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	66
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)	33.804	31.205	42.718

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	6.581	7.335	9.590
Aposentadorias	5.104	5.441	7.245
Pensões por Morte	1.477	1.894	2.345
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.581	7.335	9.590

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V)	27.223	23.870	33.128
--	--------	--------	--------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	53.715	31.161	42.759

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	33.628	41.842	8.208

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	22.318	18.967	29.555
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	152.862	186.459	214.632
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	0	0	0
--	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	2.504	2.817	2.879
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.504	2.817	2.879

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	1.400	1.249	1.260
Pessoal e Encargos Sociais	841	859	798
Demais Despesas Correntes	559	390	462
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.400	1.249	1.260

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	1.104	1.568	1.619
--	-------	-------	-------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

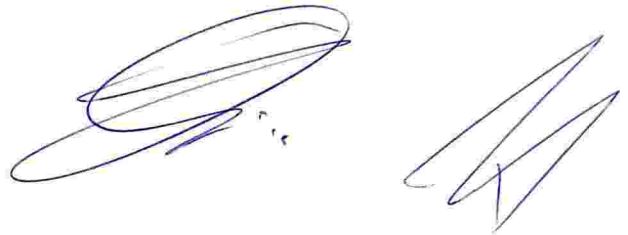
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
--	---	---	---

Fonte e Notas Explicativas

Instituto Previdência Município Itapecerica da Serra-ITAPREV: Dados extraídos dos balancetes dos anos de 2019, 2020 e 2021.



Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	214.632
2022	23.714	12.059	11.655	226.287
2023	22.730	12.320	10.410	236.697
2024	21.764	12.836	8.928	245.625
2025	20.796	13.945	6.851	252.476
2026	19.881	14.448	5.433	257.909
2027	18.969	14.909	4.060	261.969
2028	18.105	15.069	3.036	265.005
2029	17.260	15.999	1.261	266.266
2030	16.421	17.424	-1.003	265.263
2031	15.622	18.346	-2.724	262.539
2032	14.854	19.168	-4.314	258.225
2033	14.079	20.512	-6.433	251.792
2034	13.303	21.948	-8.645	243.147
2035	12.511	22.831	-10.320	232.827
2036	11.797	24.220	-12.423	220.404
2037	11.126	25.176	-14.050	206.354
2038	10.452	24.919	-14.467	191.887
2039	9.713	25.754	-16.041	175.846
2040	9.028	27.210	-18.182	157.664
2041	8.386	27.318	-18.932	138.732
2042	7.742	27.660	-19.918	118.814
2043	7.211	26.947	-19.736	99.078
2044	6.702	26.591	-19.889	79.189
2045	6.220	25.948	-19.728	59.461
2046	5.730	24.690	-18.960	40.501
2047	5.267	23.473	-18.206	22.295
2048	4.856	22.137	-17.281	5.014
2049	4.444	20.577	-16.133	-11.119
2050	4.041	19.041	-15.000	-26.119
2051	3.692	17.536	-13.844	-39.963
2052	3.361	16.054	-12.693	-52.656
2053	2.999	14.422	-11.423	-64.079
2054	2.681	12.991	-10.310	-74.389
2055	2.359	11.571	-9.212	-83.601
2056	2.080	10.253	-8.173	-91.774
2057	1.803	8.935	-7.132	-98.906
2058	1.558	7.731	-6.173	-105.079
2059	1.351	6.708	-5.357	-110.436
2060	1.162	5.773	-4.611	-115.047
2061	991	4.930	-3.939	-118.986
2062	837	4.162	-3.325	-122.311
2063	688	3.422	-2.734	-125.045

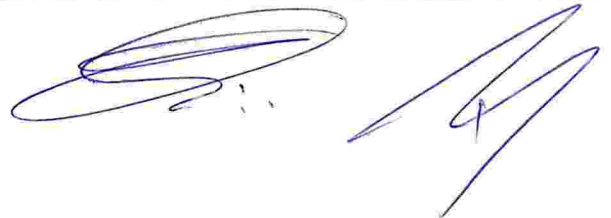
Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	549	2.730	-2.181	-127.226
2065	432	2.154	-1.722	-128.948
2066	332	1.654	-1.322	-130.270
2067	261	1.301	-1.040	-131.310
2068	201	1.003	-802	-132.112
2069	140	699	-559	-132.671
2070	103	515	-412	-133.083
2071	73	365	-292	-133.375
2072	50	249	-199	-133.574
2073	32	160	-128	-133.702
2074	18	92	-74	-133.776
2075	11	57	-46	-133.822
2076	9	44	-35	-133.857
2077	5	23	-18	-133.875
2078	2	11	-9	-133.884
2079	1	5	-4	-133.888
2080	0	1	-1	-133.889
2081	0	1	-1	-133.890
2082	0	1	-1	-133.891
2083	0	0	0	-133.891
2084	0	0	0	-133.891
2085	0	0	0	-133.891
2086	0	0	0	-133.891
2087	0	0	0	-133.891
2088	0	0	0	-133.891
2089	0	0	0	-133.891
2090	0	0	0	-133.891
2091	0	0	0	-133.891
2092	0	0	0	-133.891
2093	0	0	0	-133.891
2094	0	0	0	-133.891
2095	0	0	0	-133.891
2096	0	0	0	-133.891



Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

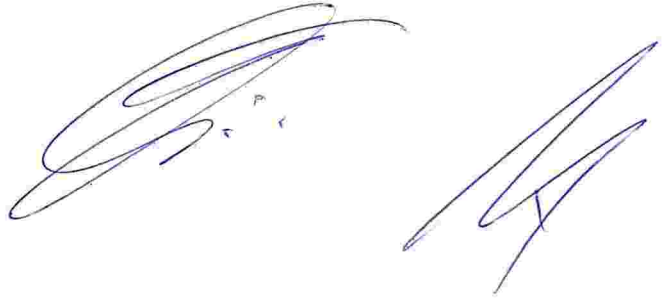
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto Previdência Município Itapeçerica da Serra-ITAPREV: Dados extraídos do Cálculo Atuarial 2022.

Two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is more complex and stylized, while the one on the right is simpler and more linear.

Município de ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

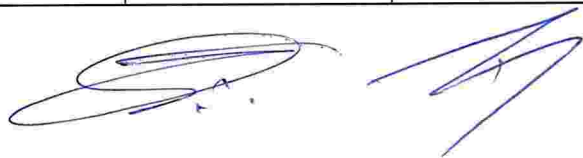
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2021	-----	-----	-----	
2022			0	0
2023			0	0
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0



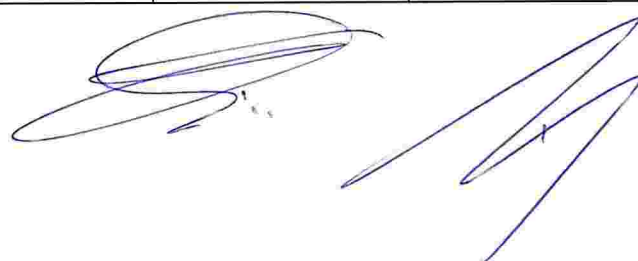
Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2064			0	0
2065			0	0
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0
2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0
2094			0	0
2095			0	0
2096			0	0

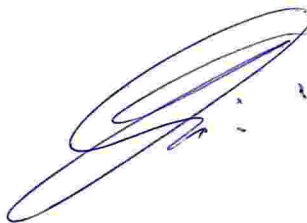


Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas



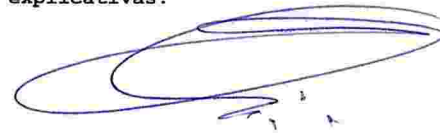
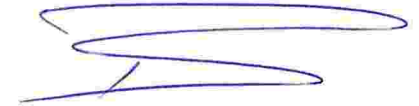
Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
TOTAL			0	0	0	-

Fontes e notas explicativas:

Município de ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

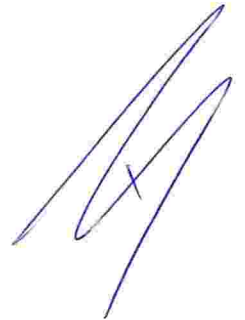
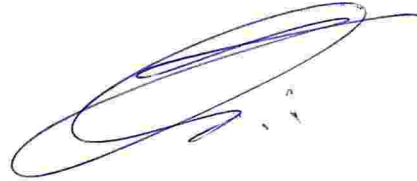
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0



Município de ITAPEERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEERICA DA SERRA Destinacao da reserva de contingencia	2.000
Subtotal	2.000	Subtotal	2.000

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

Total	2.000	Total	2.000
--------------	--------------	--------------	--------------

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapeerica da Serra: Estimativa de pagamentos de Requisições de Pequeno Valor - RPV.

Município de ITAPEERICA DA SERRA

Quadro I

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

IRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
RECEITAS CORRENTES	504.794	536.169	579.550	603.585	670.468
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	108.328	122.644	126.121	131.657	137.753
Impostos	92.434	103.722	106.261	110.943	116.093
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	42.407	50.756	52.800	55.030	57.460
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	5.068	3.522	3.650	3.762	3.872
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.776	34.349	35.640	36.830	38.040
Imposto de Renda Retido na Fonte	14.183	15.095	14.171	15.321	16.721
Taxas	15.878	18.901	19.838	20.689	21.632
Pelo Exercício do Poder de Polícia	5.869	5.922	6.436	6.847	7.319
Pela prestação de serviços	10.009	12.979	13.402	13.842	14.313
Contribuição de Melhoria	16	21	22	25	28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.968	29.772	30.757	32.047	33.578
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	13.097	15.164	16.777	16.948	17.120
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	13.871	14.608	13.980	15.099	16.458
RECEITA PATRIMONIAL	3.154	1.600	2.484	2.593	2.794
Receitas Imobiliárias	92	210	145	158	173
Receitas de Valores Mobiliários	2.936	1.249	2.214	2.300	2.474
Demais Receitas Patrimoniais	126	141	125	135	147
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	383.289	399.098	457.092	474.564	544.208
Transferências da União	144.748	156.023	185.745	200.056	233.584
Fundo de Participação dos Municípios	95.299	106.548	128.510	140.290	171.090
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	54	26	40	50	60
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	49.398	49.449	57.195	59.716	62.434
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	27.016	25.823	28.471	29.890	31.385
Transferência do Salário-educação (FNDE)	14.081	15.360	20.471	21.085	21.718
Demais Transferências do FNDE	2.188	2.100	1.995	2.054	2.116
Transferências do FNAS	770	1.310	934	934	934
Demais Transferências da União	5.340	4.856	5.324	5.753	6.281
Transferências dos Estados	121.434	125.701	153.337	152.899	185.293
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	97.705	100.700	127.200	125.900	157.400
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	18.603	21.291	22.040	22.710	23.390
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	731	825	710	770	840
Transferência Financeira da CIDE	80	118	129	140	153
Demais Transferências dos Estados	4.315	2.767	3.258	3.379	3.510
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	104.810	107.804	108.692	111.953	115.312
Transferências de Instituições Privadas	963	577	641	694	758
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	540	451	463	501	547
Transferências de Convênios	10.794	8.542	8.214	8.461	8.714
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	24.608	29.478	19.636	21.460	23.413
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	41.553	46.423	56.540	58.736	71.278
RECEITAS DE CAPITAL	16.506	26.012	18.048	8.207	298
Operações de crédito	317	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	16.144	26.012	18.048	8.207	298
Outras receitas de capital	45	0	0	0	0
Total geral das receitas	521.300	562.181	597.598	611.792	670.766
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	481.697	521.005	562.773	586.637	653.348
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2021	451.369				

Município de ITAPECERICA DA SERRA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022

2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: Dados extraídos do Balancete da receita orçamentária e intraorçamentária do exercício de 2021.

Para o cálculo do IPTU, ISSQN E ITBI e das TAXAS de Limpeza Pública, Conservação de Estradas e Vias, Vigilância Sanitária, Licença p/ Funcionamento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços, Publicidade Comercial e Execução de Obras dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se o crescimento vegetativo de 3,50%, 3,04% e 3,00%, respectivamente.

Para as taxas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, considerou-se a base de arrecadação do 1º trimestre de 2022 e dos exercícios anteriores.

Para o cálculo de IMPOSTOS (exceto IPTU, ISSQN E ITBI), TAXAS (exceto Limpeza Pública, Conservação de Estradas e Vias, Vigilância Sanitária, Licença p/ Funcionamento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços, Publicidade Comercial, Execução de Obras e Fundo Municipal do Meio Ambiente, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES E RECEITA PATRIMONIAL, dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, considerou-se o crescimento vegetativo de 6,00%, 8,00% e 9,00%, respectivamente.

Para o cálculo das TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, utilizou-se os seguintes critérios:

FPM - considerou-se o número de habitantes do município, o coeficiente de distribuição e o crescimento na arrecadação de 22,69%, 9,22% e 22,69%, respectivamente, com base nos 3 últimos exercícios.

ITR, IPI S/EXPORTAÇÕES, CIDE e Transf.Compens.Financ.p/Expl.de Recursos Naturais - considerou-se o crescimento de 6,00%, 8,00% e 9,00%, respectivamente.

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - considerou-se o crescimento vegetativo de 6,00%, 8,00% e 9,00%, respectivamente.

IPVA - considerou-se o crescimento vegetativo de 3,50%, 3,04% e 3,00%, respectivamente.

ICMS - considerou-se o crescimento vegetativo de 26,32%, -1,02% e 25,02%, respectivamente, com base nos 3 últimos exercícios.

TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - levou-se em consideração o histórico de arrecadação e o crescimento vegetativo de 3,00%, 3,00% e 3,00%, respectivamente.

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - levou-se em consideração os convênios firmados para atendimento de programas sociais.

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - levou-se em consideração as transferências da cota parte dos Royalties da Lei 7990/89.

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - levou-se em consideração o contrato vigente com o FDESP e ainda os convênios firmados para atendimento de programas sociais.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - levou-se em consideração o histórico de arrecadação e o crescimento vegetativo de 3,00%, 3,00% e 3,00%, respectivamente.

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS E DE PESSOAS - levou-se em consideração a expectativa de doações.

Para o cálculo das OUTRAS RECEITAS CORRENTES (EXCETO JUROS DE EMPRÉSTIMOS) dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 utilizou-se os seguintes critérios:

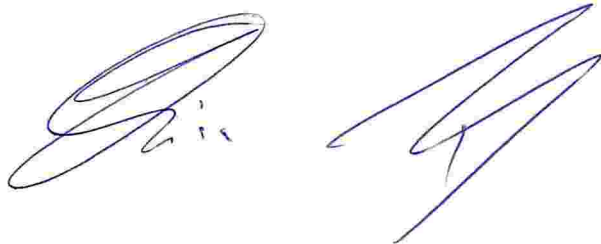
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito e Multa por Uso Indevido de Equipamentos de Som Automotivo, levou-se em consideração a base de arrecadação dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021.

- demais OUTRAS RECEITAS CORRENTES (EXCETO JUROS DE EMPRÉSTIMOS) - considerou-se o crescimento de 6,00%, 8,00% e 9,00%, respectivamente.

Para as RECEITAS DE CAPITAL, dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, considerou-se a previsão de repasses de recursos conforme estabelecido nos contratos e convênios firmados.

Secr. Mun. de Saúde de Itapecerica da Serra: As receitas arrecadadas de 2021, foram extraídas do balancete referente ao mês de Dezembro/2021 e as previsões de exercícios futuros foram baseadas no balancete de fevereiro/2022, aplicando o índice de 1,05.

Instituto Previdência Município Itapecerica da Serra-ITAPREV: Dados extraídos do balancete parcial de mar/2022 em 21/03/2022



Município de ITAPEERICA DA SERRA

Quadro II

Ano de 2021 em valores ccorrentes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
DESPESAS CORRENTES	434.625	492.876	510.412	533.597	594.263
1 Pessoal e Encargos Sociais	217.065	240.342	252.576	255.687	268.591
2 Juros e Encargos da Dívida	5.845	5.942	6.574	5.241	4.743
3 Outras Despesas Correntes	211.715	246.592	251.262	272.669	320.929
DESPESAS DE CAPITAL	41.720	46.489	39.247	27.036	22.378
4 Investimentos	36.645	40.604	32.216	20.766	15.838
5 Inversões Financeiras	0	1	1.001	1	1
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	1	1.001	1	1
6 Amortização da Dívida	5.075	5.884	6.030	6.269	6.539
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0	22.816	47.939	51.159	54.125
Capitalização do RPPS	0	22.816	47.939	51.159	54.125
TOTAL GERAL DA DESPESA	476.345	562.181	597.598	611.792	670.766
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

Município de ITAPEERICA DA SERRA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: Balancete da despesa empenhada do exercício de 2021.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - considerou-se o crescimento natural e reposição salarial.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - pagamento dos contratos vigentes.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - destinam-se ao atendimento de despesas com material de consumo e serviços em geral.

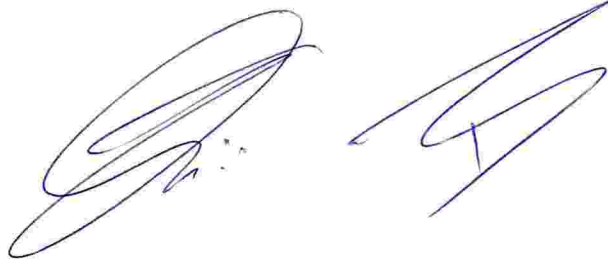
DESPESAS DE CAPITAL - destinam-se ao atendimento de despesas com obras, aquisições de equipamentos, materiais permanentes e imóveis.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - pagamento do principal/capital dos contratos e termo de compromisso de pagamento e outras avenças.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA - destina-se a ajustes orçamentários durante sua execução, minimizando o risco fiscal.

Secr. Mun. de Saúde de Itapecerica da Serra: As despesas empenhadas de 2021, foram extraídas do balancete referente ao mês de Dezembro/2021 e as previsões de exercícios futuros foram baseadas no balancete de fevereiro/2022, aplicando o índice de 1,05.

Instituto Previdência Município Itapecerica da Serra-ITAPREV: Despesas de pessoal projetadas conforme cálculo atuarial vigente
balancete mar/2022



Município de ITAPEERICA DA SERRA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro				
	Realizado		Valores constantes - projeção		
	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	69.303	59.467	53.439	47.173	40.636
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	69.303	59.467	53.439	47.173	40.636
Empréstimos	4.619	3.385	2.439	1.354	106
Internos	4.619	3.385	2.439	1.354	106
Externos	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de	0	0	0	0	0
Estados e Municípios	0	0	0	0	0
Financiamentos	60.677	56.082	51.000	45.819	40.530
Internos	60.677	56.082	51.000	45.819	40.530
Externos	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.007	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	4.007	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	72.360	10.495	5.400	19.595	1.350
Disponibilidade de Caixa	71.471	9.395	4.200	18.295	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	97.914	38.635	32.208	34.913	13.236
(-) Restos a Pagar processados	26.443	29.240	28.008	16.618	28.603
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	889	1.100	1.200	1.300	1.350
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-3.057	48.972	48.039	27.578	39.286

Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2022 = 1.0000)
2020	3.21	0.8492238
2021	8.30	0.9197094
2022	8.73	1.0000000
2023	5.03	1.0503000
2024	3.42	1.0862203
2025	3.07	1.1195673

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

